



LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI

PROCESSO N° 5076548-11.2026.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. METODOLOGIA.....	4
3. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO.....	5
4. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
4.1 BALANÇO PATRIMONIAL.....	9
4.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	12
4.3 INDICADORES	13
4.4 COLABORADORES.....	15
4.5 FLUXO DE CAIXA.....	16
5. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO DA RJ.....	18
6. CONCLUSÃO.....	222

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



1. INTRODUÇÃO

Em 13/04/2026, a **CB2D Serviços Judiciais Ltda. ("CB2D")** apresentou, no Evento 23, o Laudo de Constatação Prévia, por meio do qual procedeu à análise da documentação inicialmente acostada aos autos, identificando a existência de pendências documentais no pedido de Recuperação Judicial formulado pela Requerente **Bankfort Vigilância Privada EIRELI ("Bankfort")**.

O referido laudo encontra-se devidamente fundamentado e permanece hígido, sendo integralmente ratificado em todos os seus termos, inclusive no que tange às exigências apontadas, cuja regularização será objeto de análise neste documento.

Por oportuno, colaciona-se abaixo a relação de **documentos pendentes apontados quando da apresentação do referido laudo**:

- A.** Balanço Patrimonial referente ao período especial de 2026;
- B.** Demonstração do Resultado do Exercício de 2025 e período especial de 2026;
- C.** Relatórios de fluxo de caixa relativo ao período de 2023, 2024, 2025 e período especial de 2026, e sua projeção;
- D.** Inclusão dos endereços eletrônicos na relação de credores apresentada, conforme artigo 51, III da LREF, bem como a sua correta identificação e inclusão de demais credores não arrolados; e,
- E.** Relação atualizada e revisada dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência.
- F.** Certidão Judicial Federal Cível em nome da empresa;
- G.** Certidão Judicial Criminal em nome da empresa;
- H.** Certidão de débitos fiscais do Município;
- I.** Certidão de débitos fiscais Federal; e,
- J.** Declaração de Imposto de Renda em nome do sócio.

No Evento 25, a Bankfort apresentou emenda à inicial, juntando aos autos parte da documentação anteriormente apontada como pendente, bem como requereu a concessão de prazo adicional para a apresentação dos documentos remanescentes.

O pedido de dilação de prazo foi deferido por meio do despacho proferido no Evento 26, tendo a documentação complementar sido posteriormente acostada aos autos no Evento 31.

Dessa forma, trata-se de Laudo Complementar, cujas considerações se restringem à análise da documentação apresentada em sede de emenda à petição inicial, constante dos Eventos 25 e 31, a partir da qual se verifica o integral atendimento das exigências anteriormente apontadas, com a devida apresentação da totalidade dos documentos então solicitados.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



2. METODOLOGIA

O presente Laudo Complementar foi elaborado em rigorosa conformidade com o artigo 47, 48 c/c artigo 51-A, todos da Lei nº 11.101/2005, sendo segmentado da seguinte forma:

- a. Informações sobre o Processo
- b. Informações sobre a Requerente
- c. Razões da Crise
- d. Juízo Competente
- e. Análise do Endividamento
- f. Análise Contábil e Financeira
- g. Visita Técnica
- h. Verificação dos requisitos legais (art. 47, 48 e 51, da LREF)
- i. Conclusão

A equipe técnica responsável também realizou a visita técnica nas dependências da empresa requerente, no dia 09/04/2026. Tal diligência teve por finalidade conferir maior robustez e consistência ao trabalho, em estrita consonância com os requisitos legais previstos na LREF, de modo a atender às legítimas expectativas do Poder Judiciário e possibilitar a apresentação de um retrato fidedigno e realista da efetiva situação financeira e econômica da empresa postulante.

O relatório da visita técnica realizada por esta Auxiliar do Juízo consta no Laudo de Constatação Prévia apresentado ao Evento 23, página 30.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



3. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

- **Passivo Concursal**

Cumpra informar, inicialmente, que a requerente apresentou a relação de credores ao Evento 1, OUT24, totalizando o valor de **R\$ 8.617.517,52** (oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), o qual foi atribuído como valor da causa.

Ao proceder à compilação e conferência dos dados constantes na planilha apresentada administrativamente pela Requerente (**Anexo 01**), verificou-se que, após a correção de células que não estavam sendo consideradas na soma do saldo total, o montante apurado **perfaz a quantia de R\$ 8.622.387,00**. Ademais, foram incluídos os endereços eletrônicos dos respectivos credores.

Apresenta-se, a seguir, quadro sintético dos valores indicados pela Requerente, com a respectiva classificação nas classes concursais, nos termos da Lei nº 11.101/2005:

BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA		
Composição - Passivo Concursal	Valores em R\$	%
Classe I - Trabalhistas	3.918.814,68	45,45%
Classe II - Garantia Real	649.572,40	7,53%
Classe III - Quirografários	4.016.193,26	46,58%
Classe IV - ME/EPP	37.806,66	0,44%
Total Geral	8.622.387,00	100%

Adicionalmente, cumpre destacar que, conforme informações constantes na petição inicial e conforme contrato juntado ao Evento 1, CONTR39, há previsão de pagamento de honorários contratuais no montante aproximado de R\$ 9.900.000,00 os quais, até o momento, não foram incluídos na relação de credores apresentada pela Requerente:

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E HONORÁRIOS

Fica ajustado entre as **PARTES** que o valor dos Direitos Creditórios adquiridos pelo **CONTRATANTE** é de: **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, os quais servirão de base de cálculo para os honorários contratados;

Parágrafo Primeiro: Desta forma, obriga-se o **CONTRATANTE**, de forma voluntária e espontânea, livre de coerção e vícios de consentimento, a pagar ao **CONTRATADO**, honorários profissionais na ordem de **33% (trinta e três por cento)** calculados sobre o valor de face dos Direitos Creditórios adquiridos;

Parágrafo Segundo: Os referidos valores perfazem o montante de **R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)** que deverão ser pagos em **60 (sessenta) parcelas mensais fixas e sucessivas no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) cada uma**, vencendo-se a 1ª. Parcela no dia **10/02/2025** e as demais de 30 em 30 dias, em iguais dias dos meses subsequentes até o pagamento integral das 24 (vinte e quatro) parcelas.

Tal circunstância, como já exposto por esta Auxiliar do Juízo no Laudo apresentado ao Evento 23, reforça a necessidade de esclarecimentos quanto à classificação, natureza e inclusão desses valores na relação de credores, a fim de garantir a adequada representação do passivo da Requerente no âmbito do processo recuperacional.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



4. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

A análise contábil e financeira do presente laudo foi elaborada pelo contador Everson Felipe Bernardoni, especialista (*Master in Business Administration*) em Finanças e Controladoria pela Universidade São Judas Tadeu. Há 10 anos imerso no universo Contábil, desde o início da formação integrou diversas empresas no segmento de serviços contábeis - *Outsourcing*, bem como grandes potências do ramo de auditoria **Big Four**, onde obteve *know-how* para o exercício das diversas técnicas aplicáveis a auditoria externa e interna, análise das demonstrações contábeis, preparação de obrigações acessórias, atuação com empresas em Recuperação Judicial e Falências, elaboração de laudos periciais contábeis, pareceres técnicos e elaboração de quesitos de demandas judiciais na área contábil. Atualmente é Contador na CB2D Serviços Judiciais e Membro do Conselho Regional de Contabilidade CRC/SP 330.190.

Referida análise foi desenvolvida com o auxílio da contadora Erika Silva Fontes, especialista em Gestão Tributária pela Universidade São Judas Tadeu, possui experiência nos segmentos de Auditoria e Perícia Contábil há quase 10 anos, integrando renomadas firmas de auditoria **Big Four** e conceituados escritórios de perícia. Detém conhecimento em auditoria externa, análise de demonstrações contábeis, além de atuar em processos de Recuperação Judicial e Falência. Atualmente é Contadora na CB2D e Membro do Conselho Regional de Contabilidade CRC/SP 333.812.

Os referidos profissionais integram a equipe técnica permanente da **CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**, responsável pelas análises e elaborações relacionadas às constatações prévias, aos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs), bem como por todo e qualquer esclarecimento contábil e financeiro que se fizer necessário.

Feito tais esclarecimento, registra-se que consideramos essencial, em todos as constatações prévias, iniciar com breves explicações introdutórias que enfatizem o propósito deste relatório. Antes de adentrar na análise dos números, entendemos que a Constatação Prévia é uma peça direcionada à segurança dos credores.

Dado que muitos credores podem não possuir conhecimentos técnicos em matérias tão específicas, nosso time adota como metodologia uma abordagem didática e explicativa dos conceitos que serão analisados a seguir.

Essa prática reflete um dos valores fundamentais da CB2D: “humanidade no fazer jurídico”. Nosso objetivo é tornar a informação acessível e clara, facilitando ao máximo o entendimento para todos os *stakeholders* envolvidos no presente caso, promovendo transparência e confiança.

O **Balanco Patrimonial** é considerado uma das principais demonstrações contábeis, refletindo o patrimônio de uma empresa ou grupo de empresas, em um determinado momento. Sua estrutura é composta da seguinte forma:

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



- **Ativo:** Representado pelos bens e direitos que uma organização possui e que podem ser convertidos em valores monetários.
- **Passivo:** Representam as obrigações e dívidas adquiridas pelas sociedades empresárias, com pessoas físicas ou jurídicas.
- **Patrimônio Líquido:** Trata-se do montante encontrado após subtração dos passivos em face dos ativos, valores esses que os sócios ou acionistas têm na empresa em uma determinada data.

O **Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE)**, trata-se de relatório contábil o qual resume as operações financeiras de uma sociedade empresária em um determinado período específico.

Liquidez Corrente (ativo circulante / passivo circulante): É um indicador financeiro o qual demonstra a capacidade de uma organização em liquidar seus débitos do curto prazo. Considerado o índice mais comum, quando a organização pretende calcular a capacidade que esta possui para honrar seus compromissos.

Liquidez Geral (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante): Trata-se de um indicador financeiro cujo propósito é de medir a capacidade de uma companhia em satisfazer suas obrigações de curto e longo prazo. Demonstrando dessa forma, se a companhia consegue responsabilizar-se em cumprir com suas dívidas.

Em relação aos índices de liquidez é necessário esclarecer que, após a realização do cálculo, como resultado, serão apresentados índices nas seguintes proporções: maior que 1, igual a 1 ou menor que 1¹. Dessa forma, para que se tenha uma correta leitura da situação financeira da sociedade empresária, é importante se ater as seguintes explicações:

Grau de Endividamento (capital de terceiros / patrimônio líquido): Trata-se de um indicador financeiro que quantifica monetariamente o quanto a sociedade empresária tem de fontes de financiamento externas, desse modo, relaciona o valor total da sua dívida e identifica o quão comprometidos estão o orçamento e o patrimônio da empresa diante dos débitos assumidos.

Composição de Endividamento (passivo circulante / passivo circulante + passivo não circulante): É um indicador que mostra a relação entre a dívida de curto prazo e a dívida total de uma organização. Este deve ser usado por gestores como ferramenta para definição de estratégias de gerenciamento da dívida.

¹ **Índice de liquidez superior a 1:** a companhia possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.

Índice de liquidez igual a 1: os valores disponíveis da empresa são equivalentes com as contas que esta tem para pagar.

Índice de liquidez inferior a 1: caso houvesse necessidade de quitação de todas as suas obrigações no curto prazo, a empresa não teria recursos suficientes para tanto.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA	2.023	2.024	2.025	2023 a 2025		mar-26
				Var R\$	Var %	
Ativo	23.189.287	60.358.128	39.566.436	16.377.149	71%	39.723.339
Circulante	23.014.269	58.582.220	37.445.583	14.431.314	63%	37.451.233
Disponibilidades	16.515.473	15.419.383	2.373.545	(14.141.928)	-86%	2.019.528
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	-	-	-	-	0%	35.425.705
Clientes Nacionais	3.111.966	8.457.886	10.560.915	7.448.948	239%	-
Aplicações - Títulos de Capitalização	90.624	128.938	60.597	(30.028)	-33%	-
Adiantamentos e Valores a Identificar	6.150	6.150	21.823.800	21.817.650	354759%	-
Tributos e Contribuições a Compensar	3.284.055	34.383.863	2.620.727	(663.329)	-20%	-
Empréstimo a Quotista	-	180.000	-	-	0%	-
Despesas do Exercício Seguinte	6.000	6.000	6.000	-	0%	6.000
Não Circulante	175.018	1.775.908	2.120.853	1.945.835	1112%	2.272.107
Empréstimo a Quotista	-	525.000	-	-	0%	-
Depósitos Judiciais	-	-	754.466	754.466	100%	896.849
Imobilizado	175.018	1.250.908	1.366.386	1.191.368	681%	1.375.258
Bens e Direitos em Uso	257.125	1.289.114	1.306.634	1.049.509	408%	-
Participação em Consórcios	70.122	152.705	276.452	206.329	294%	-
(-) Depreciação Acumulada	(152.230)	(190.912)	(216.700)	(64.470)	42%	-

A Recuperanda encaminhou as demonstrações contábeis faltantes, referentes ao período especial de março de 2026, de forma sintética, conforme demonstrado acima. Nota-se que, no comparativo relacionado ao ativo, não houve alterações significativas, verificando-se um aumento de R\$ 156,9 mil, inferior a 1%.

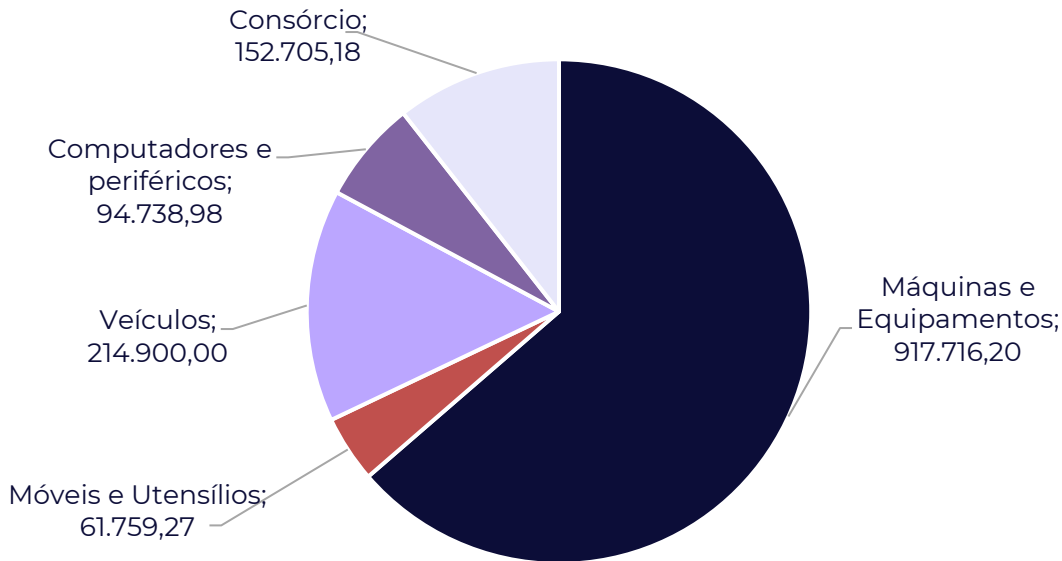
O **Ativo Imobilizado** apresenta saldo líquido de R\$ 1,37 milhão, correspondente a aproximadamente 3% do Ativo Total. Não foi possível verificar a composição detalhada deste saldo para o exercício de 2026, uma vez que o balancete apresentado contempla apenas contas sintéticas.

Para fins de referência, apresenta-se a composição do Ativo Imobilizado referente a 2024, totalizando R\$ 1,44 milhão (valor dos bens), sendo Máquinas e Equipamentos a principal rubrica, com saldo de R\$ 917,71 mil.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Imobilizado - Posição em 2024



BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA	2.023	2.024	2.025	2023 a 2025		mar-26
				Var R\$	Var %	
Passivo	23.189.287	60.358.128	39.566.666	16.377.379	71%	42.321.345
Circulante	8.592.952	12.160.991	37.358.739	28.765.787	335%	42.195.827
Fornecedores	18.929	-	19.462	533	3%	19.462
Empréstimos e Financiamentos	932.936	2.324.635	2.227.417	1.294.481	139%	2.071.379
Obrigações Trabalhistas	2.345.111	3.372.031	16.001.705	13.656.594	582%	20.621.184
Obrigações Tributárias	5.283.136	5.029.361	18.491.846	13.208.709	250%	18.861.105
Contas a Pagar	12.839	1.434.963	618.309	605.470	4716%	622.697
Não Circulante	2.843.691	31.872.048	1.372.636	(1.471.055)	-52%	1.425.494
Empréstimos e Financiamentos	2.843.691	2.108.693	1.372.636	(1.471.055)	-52%	1.425.494
Fornecedores Diversos	-	29.763.355	-	-	0%	-
Patrimônio Líquido	11.752.645	16.325.089	835.291	(10.917.354)	-93%	(1.299.977)
Capital Social	300.000	300.000	300.000	-	0%	300.000
Reservas de Lucros	2.895.636	10.812.645	15.248.483	12.352.848	427%	15.248.483
Resultados Acumulados	8.557.009	5.212.445	(14.713.192)	(23.270.201)	-272%	(16.848.460)

O **passivo total** da sociedade apresentou crescimento de 13% entre 2025 e março de 2026, passando de R\$ 38,73 milhões para R\$ 43,62 milhões (desconsiderando o Patrimônio Líquido), evidenciando aumento relevante no nível de endividamento da Requerente no curto período.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

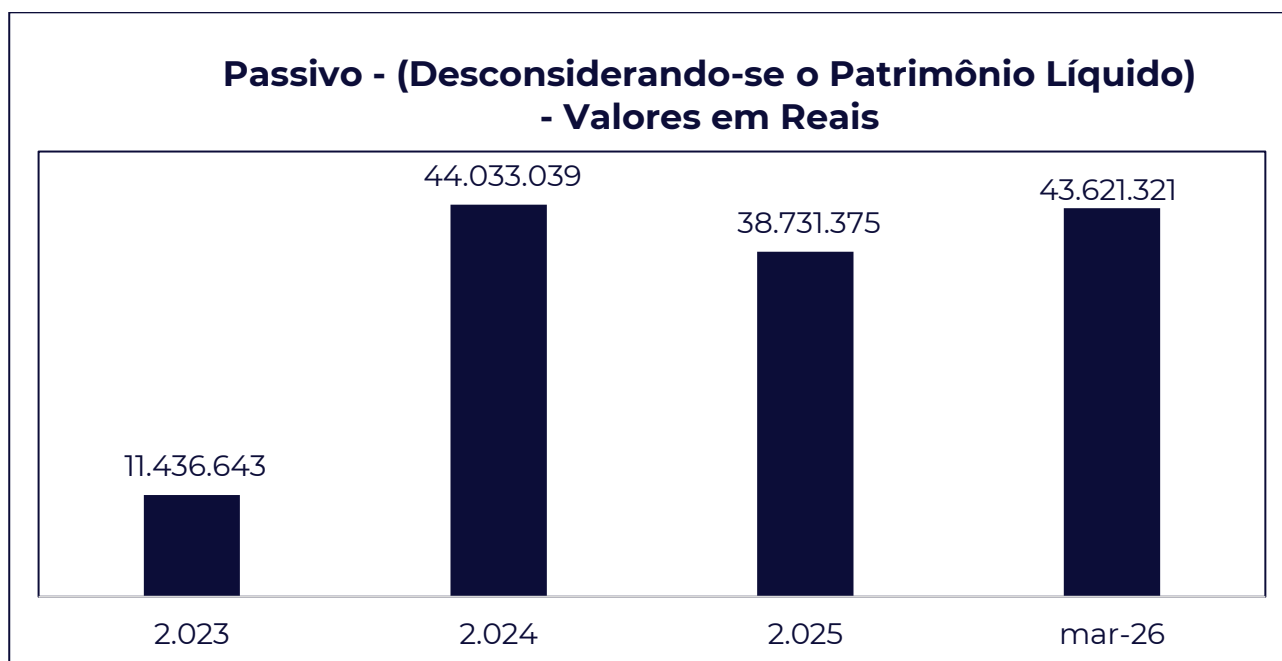


O aumento, assim como verificado nos períodos anteriores, ocorreu principalmente no grupo de obrigações trabalhistas, que passou de R\$ 16 milhões em 2025 para R\$ 20,62 milhões no período especial de março de 2026, tornando-se o grupo de maior representatividade em relação ao passivo total (47%), seguido pelas obrigações tributárias (43%).

Nesse contexto, verifica-se que o aumento do endividamento está fortemente concentrado no curto prazo, o que acentua a pressão sobre o caixa da empresa. Ademais, a elevação expressiva das obrigações trabalhistas e tributárias mostra-se coerente com as informações constantes da petição inicial, na qual a Requerente relata dificuldades financeiras e inadimplemento dessas obrigações, evidenciando deterioração do capital de giro e agravamento da situação econômico-financeira.

No que se refere ao **Patrimônio Líquido**, observa-se redução substancial, passando de R\$ 835,29 mil em 2025 para R\$ 1,29 milhão negativo em março de 2026, evidenciando acentuada deterioração patrimonial. Tal variação decorre, principalmente, da evolução negativa dos resultados acumulados, que passaram de saldo negativo de R\$ 14,71 milhões em 2025 para saldo negativo de R\$ 16,84 milhões em março de 2026, indicando a absorção de prejuízos relevantes no período.

Dessa forma, a evolução da estrutura de capital evidencia aumento expressivo do endividamento, especialmente no curto prazo, combinado com elevada pressão decorrente de passivos trabalhistas e tributários, bem como redução significativa do patrimônio líquido, indicando quadro de desequilíbrio econômico-financeiro, em linha com a situação de crise relatada no pedido de recuperação judicial.



LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



4.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA	2.023	2.024	2.025	2022 a 2025		mar-26
				Var R\$	Var %	
Serviços Prestados a Prazo	45.677.637	56.167.571	69.077.728	23.400.091	51%	8.971.720
Receita Operacional Bruta	45.677.637	56.167.571	69.077.728	23.400.091	51%	8.971.720
(-) Impostos sobre Vendas	(1.275.696)	(3.634.617)	(4.447.471)	(3.171.775)	249%	(1.079.120)
Receita Operacional Líquida	44.401.941	52.532.954	64.630.257	20.228.316	46%	7.892.599
(-) Custos Operacionais	(198.399)	(3.161)	(10.154)	188.245	-95%	-
Resultado Bruto	44.203.542	52.529.793	64.620.103	20.416.561	46%	7.892.599
Margem Bruta	97%	94%	94%	-3%	-3%	88%
(-) Despesas Trabalhistas	(24.305.605)	(31.957.231)	(39.733.429)	(15.427.824)	63%	(6.425.479)
(-) Despesas com Encargos Sociais	(7.316.137)	(8.825.874)	(14.758.961)	(7.442.825)	102%	(2.628.449)
(-) Despesas Gerais	(3.651.227)	(4.609.854)	(6.800.706)	(3.149.479)	86%	(1.210.298)
(-) Despesas Tributárias	(30.425)	(45.758)	(20.457)	9.968	-33%	(2.047)
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	8.239.145		-	0%	
Resultado Operacional	8.900.148	15.330.221	3.306.550	(5.593.598)	-63%	(2.373.674)
Margem Operacional	20%	29%	5%			-30%
(+/-) Resultado Financeiro	(286.411)	(1.980.427)	(1.037.431)	(751.020)	262%	(224.331)
(-) Despesas Financeiras	(313.758)	(1.981.034)	(1.144.332)	(830.574)	265%	(224.337)
(+) Receitas Financeiras	27.347	606	106.901	79.554	291%	006
Lucro (Prejuízo) Operacional Bruto	8.613.737	13.349.794	2.269.119	(6.344.618)	-74%	(2.598.005)
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	8.613.737	13.349.794	2.269.119	(6.344.618)	-74%	(2.598.005)
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	-	(6.087.032)	(7.491.657)	(7.491.657)	100%	-
Resultado Líquido	8.613.737	7.262.762	(5.222.538)	(13.836.276)	-161%	(2.598.005)
Margem Líquida	19%	13%	-8%			-29%

A análise da Demonstração de Resultados indica crescimento no faturamento da Requerente entre 2023 e 2025, passando de R\$ 45,67 milhões para R\$ 69,07 milhões, o que representa aumento de 51%.

No período especial de março de 2026, observa-se redução significativa no faturamento, atingindo o montante acumulado de R\$ 8,97 milhões. Considerando a média mensal apurada neste primeiro trimestre (R\$ 2,99 milhões) e projetando-a para todo o exercício, o faturamento anual estimado seria de R\$ 35,88 milhões, reduzindo significativamente comparado com os demais períodos observados acima.

O Resultado Operacional Bruto atingiu R\$ 64,62 milhões em 2025, mantendo elevada margem bruta (94%), o que sugere possível subavaliação dos custos operacionais, considerando que os custos dos serviços prestados se mostram pouco representativos frente à natureza da atividade, situação que se repete no primeiro trimestre de 2026, período em que se observa a ausência de contabilização dos custos operacionais.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



As despesas operacionais, especialmente as despesas trabalhistas e encargos sociais, apresentaram crescimento gradual, totalizando parcela significativa da estrutura de gastos da empresa, o que é compatível com o descrito na inicial.

Apesar disso, a Requerente apurou resultado operacional positivo de R\$ 3,3 milhões em 2025; contudo, no primeiro trimestre de 2026 a situação se altera, passando a apresentar resultado operacional negativo de R\$ 2,37 milhões.

O resultado financeiro apresentou saldo negativo recorrente ao longo dos períodos analisados, atingindo o montante de R\$ 1,03 milhão no exercício de 2025. No período especial encerrado em março de 2026, referido resultado negativo já alcançava R\$ 224,33 mil, evidenciando a manutenção de despesas financeiras que impactam diretamente a geração de caixa e o desempenho final da sociedade empresária.

Ao término do exercício de 2025, a Requerente registrou prejuízo líquido de R\$ 5,22 milhões. Já no período especial de março de 2026, o resultado líquido permaneceu deficitário, totalizando **prejuízo de R\$ 2,59 milhões**, o que demonstra a continuidade do cenário adverso logo no início do exercício subsequente.

Sob a ótica econômico-financeira, verifica-se que, embora a Requerente tenha apresentado lucro nos exercícios de 2023 e 2024, houve deterioração relevante de desempenho a partir de 2025, com redução da capacidade de absorção de custos e despesas e reversão dos resultados anteriormente positivos. Soma-se a isso a necessidade de melhor esclarecimento quanto à composição e classificação contábil dos custos operacionais, tendo em vista a baixa representatividade em relação ao faturamento.

4.3 INDICADORES

A liquidez corrente da Requerente apresentou variação relevante no período, passando de 2,68 em 2023 para 0,89 em março de 2026. Embora o índice elevado em 2024 indique, em tese, folga financeira no curto prazo, tal cenário deve ser analisado com cautela em razão da composição do ativo circulante. Já em 2026, a redução para o patamar de 0,89 evidencia queda gradual no indicador, principalmente pelo aumento nos passivos.

Ressalta-se, ainda, que o ativo circulante desse período inclui **saldo relevante na rubrica “Adiantamentos e valores a identificar”, no montante aproximado de R\$ 21,82 milhões, cuja natureza e liquidez não estão claramente demonstradas**, podendo impactar a efetiva capacidade de pagamento da Requerente.

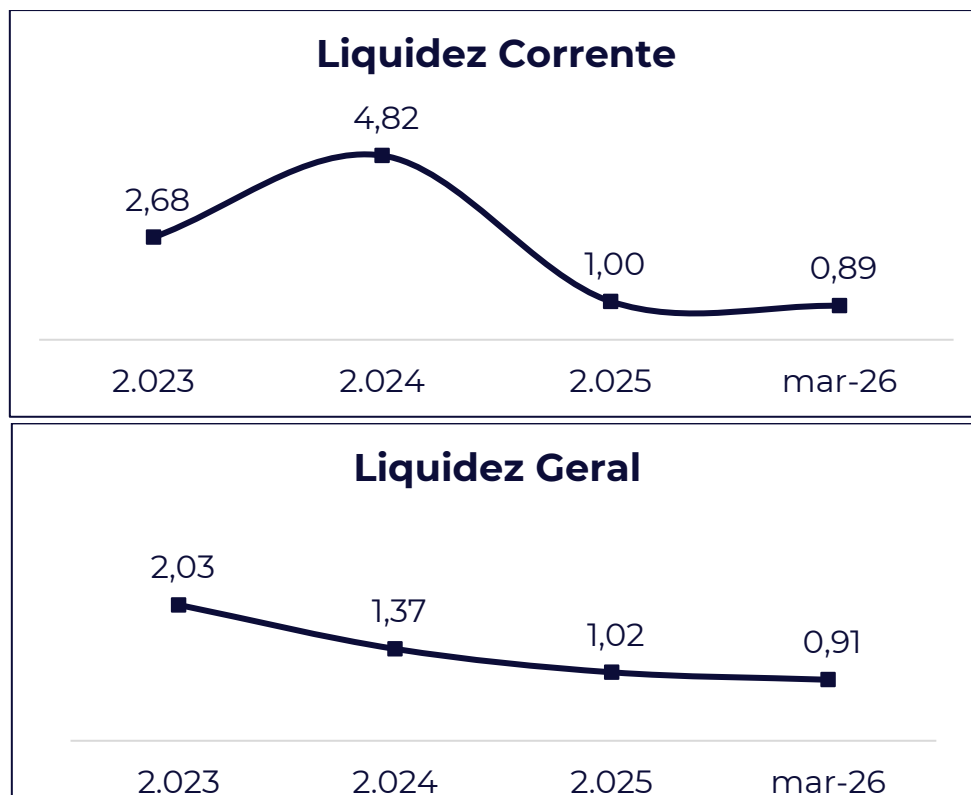
A liquidez geral da Requerente apresentou redução no período, passando de 2,03 em 2023 para 0,91 em março de 2026, indicando diminuição da capacidade de cobertura das obrigações totais.

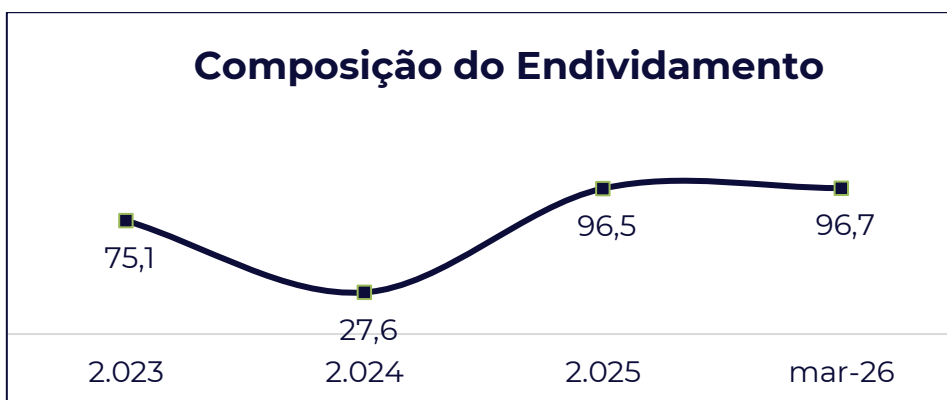
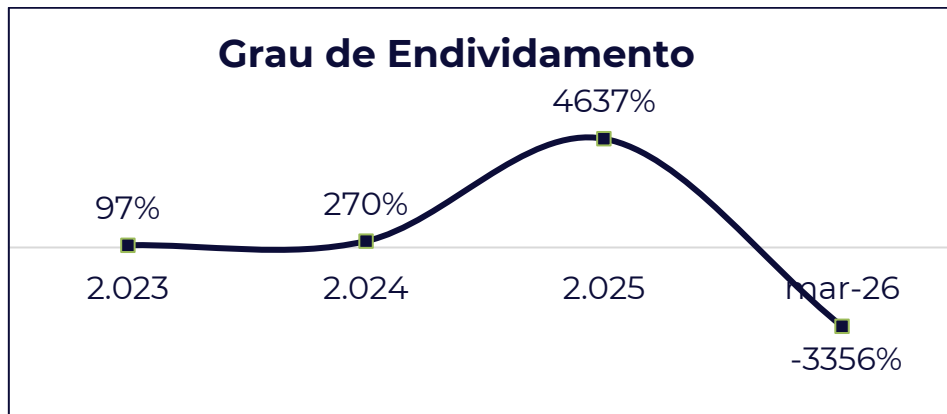
LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Já o grau de endividamento da Requerente apresentou deterioração acentuada no período analisado, passando de 97% em 2023 para o indicador negativo de 3356% em março de 2026, evidenciando forte dependência de capital de terceiros. Tal evolução decorre, principalmente, da redução significativa do patrimônio líquido, que passou a ser negativo em 2026 em R\$ 1,29 milhão, frente a um nível elevado de endividamento (R\$ 43,62 milhões). Esse cenário indica acentuada fragilidade patrimonial e elevada dependência de capital de terceiros.

A composição do endividamento da autora apresentou alteração no período analisado, passando de 75,1% em 2023 para 96,7% em março de 2026, indicando forte concentração das obrigações no curto prazo. Tal cenário evidencia elevada pressão sobre o capital de giro, especialmente a partir de 2025, quando praticamente a totalidade do endividamento se encontra exigível no curto prazo, aumentando o risco de insuficiência de liquidez para cumprimento das obrigações.





4.4 COLABORADORES

A Requerente acostou aos autos (Evento 1, ANEXO26), a relação nominal de funcionários, contendo um total de 687 empregados. Contudo, o referido documento não contempla a indicação das atividades desempenhadas, do salário-base e da última remuneração percebida por cada colaborador, em desconformidade com o nível de detalhamento esperado para a adequada análise das informações trabalhistas.

Por outro lado, na visita *in loco* realizada na sede da empresa, obteve-se a informação de que a Requerente mantém, atualmente, um quadro funcional estimado entre 350 e 360 empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de 02 (dois) prestadores de serviços.

Diante da aparente divergência entre as informações apresentadas, esta *Expert* requereu a intimação da Requerente para que esclarecesse a composição de seu quadro funcional, mediante a juntada de relação completa e atualizada dos empregados ativos, contendo as informações pertinentes, ou, alternativamente, a ratificação dos dados anteriormente apresentados, acompanhada da devida complementação documental.

Desta forma, a Requerente apresentou nova relação de funcionários ao Evento 25, OUT7, contemplando as atividades devolvidas pelos colaboradores bem como o salário base.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Diante do exposto, apresenta-se abaixo o quadro-resumo, por cargo, dos colaboradores informados pela Requerente na emenda à inicial, verificando-se a predominância de funcionários ocupantes do cargo de vigilante, circunstância compatível com a atividade-fim desenvolvida pela empresa:

CARGO	QUANTIDADE
ANALISTA DE RH	1
ASSISTENTE ADM	1
AUX ESCRITORIO	1
CORDENADOR OPERACIONAL	2
JOVEM APRENDIZ - AUX DE ESCRITORIO	4
SUPERVISOR OPERACIONAL	1
VIGILANTE	677
Total de Colaboradores	687

4.5 FLUXO DE CAIXA

No que se refere as pendências apresentadas no laudo de constatação prévia (Evento 23, LAUDO2), tem-se o fluxo de caixa realizado de 2022 a 2025 que foi apresentado pela Requerente ao Evento 25, OUT3 a OUT5, bem como o fluxo de caixa realizado no primeiro trimestre de 2026 e sua projeção apresentado ao Evento 31, ANEXO2.

A seguir demonstra-se o fluxo de caixa realizado entre 2023 e março de 2026:

BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA - FLUXO DE CAIXA REALIZADO	2.023	2.024	2.025	mar-26
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Depreciação e Amortização	44.214	38.682	-	-
Resultado Líquido do Exercício (Aumento) Redução Em Contas a Receber	- 591.970	- 5.345.920	- 2.233.712	(2.598.005) (955.274)
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(46.991)	(18.929)	19.462	-
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	338.187	1.168.349	12.650.735	368.742
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	(664.354)	990.670	8.149.475	-
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	263.027	7.524.692	23.053.384	(3.184.538)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	-	525.000	-	-
(-) Compras de Imobilizado	8.723	1.031.989	17.520	-
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(8.723)	(1.556.989)	(17.520)	-
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	1.393.563	2.457.084	5.358.276	527.952
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	496.824	1.065.384	5.455.494	683.990
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	896.738	1.391.699	(97.218)	(156.038)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	1.151.041	7.359.402	22.938.646	(3.340.576)

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Disponibilidades no Início do Período	7.735.818	16.515.473	15.419.383	2.243.081
Disponibilidades no Final do Período	16.515.473	15.419.383	2.243.081	2.019.528
Varição das Disponibilidades	8.779.656	(1.096.090)	(13.176.303)	(223.553)

A seguir demonstra-se o fluxo de caixa projetado entre abril e junho de 2026:

BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA LTDA - FLUXO DE CAIXA PROJETADO

ABRIL A JUNHO DE 2026

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	(2.109.676)
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(2.982.595)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	338.187
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(5.092.271)

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Empréstimos Tomados a Curto Prazo	108.769
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	619.250
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(510.480)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(5.602.751)
Disponibilidades no Início do Período	2.019.528
Disponibilidades no Final do Período	2.420.204
Varição das Disponibilidades	400.676

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



5. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO DA RJ

Para melhor orientação e compreensão do preenchimento dos requisitos que a lei de regência prevê para o deferimento do processamento do processo de Recuperação Judicial, a Constatação Prévia consiste, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental.

Destaca-se que, o entendimento consolidado não prevê o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise da viabilidade econômica do devedor.

Ademais, a análise sumária do pedido inicial possibilita entregar ao r. Juízo subsídios necessários para o deferimento apenas para empresas com reais condições de recuperação, evitando-se, assim, a utilização do instituto recuperacional de forma deturpada e/ou fraudulenta.

Clareada a escala a ser trabalhada, passamos a análise dos requisitos:

REQUISITOS DO ARTIGO 47 DA LREF		
REQUISITO A SER VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA
Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?		Após a visita <i>in loco</i> realizada, concomitante à análise da documentação contábil apresentada, constatou-se a existência de receita operacional oriunda das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa requerente.
Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para a consecução de seus negócios?		Durante a visita técnica, foi constatado que as estruturas físicas atendem as operações em sua normalidade, tanto estrutural, como comercial/administrativa, sendo suficiente para a continuação da atividade empresarial.
A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?		Embora a crise declarada, foi constatado que os ativos existentes são suficientes para a continuidade da operação.
Os ativos destinados à produção/desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?		As instalações da empresa requerente estão em ordem, e os ativos estão em bom estado de conservação, conforme demonstrado no levantamento fotográfico da inspeção realizada.
O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir/vender/prestar serviços ou mercadorias com vistas a retornar à normalidade de suas operações?		Não obstante a divergência verificada quanto ao número de empregados — cuja necessidade de esclarecimento já foi apontada por esta <i>Expert</i> —, entende-se, a partir das informações colhidas na visita <i>in loco</i> , que o quadro funcional atualmente informado, estimado entre 350 e 360 colaboradores, mostra-se, em princípio, compatível com a manutenção das atividades empresariais.
O potencial de empregabilidade é significativo?		A <i>Expert</i> entende que, caso a empresa estivesse em um cenário econômico-financeiro mais favorável, haveria melhor capacidade para a contratação de trabalhadores diretos e, por consequência, ocasionando a criação de empregos indiretos.

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



A empresa gera empregos indiretos?		Sim. Considerando a atividade desenvolvida pela requerente, existe uma gama de empregos indiretos por ela gerados.
É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional ajustado/Ativo total). Informar a rentabilidade média dos ativos		Considerando as informações contábeis apresentadas, bem como a posterior complementação documental, foi possível apurar a rentabilidade média dos ativos, observada nas seguintes proporções: Ano de 2023: 0,38 Ano de 2024: 0,25 Ano de 2025: 0,08 Março de 2026: -0,06
RESULTADO		DEFERIMENTO

REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LREF		
REQUISITO VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA
(Art. 48, caput) Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 2 (dois) anos		A empresa apresentou documentação bastante para comprovação da regularidade no desenvolvimento da atividade há mais de 2 anos, sobretudo pelo cartão CNPJ, Evento 01 – CNPJ4, e pelo contrato social, evento 1 – CONTRSOCIAL27.
(Art. 48, inciso I) Comprovante de não ter sido falida e, se foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado		Foram apresentadas as Certidões de Recuperação Judicial e Falência da Requerente no Evento 01 - CERTNEG16 e foi constatado que não tramitam perante o Estado do Rio Grande do Sul nenhuma ação falimentar.
(Art. 48, incisos II e III) Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		Foi apresentada a Certidão de Recuperação Judicial e Falência da Requerente no Evento 01 – CERTNEG16 e verificou-se a inexistência de concessão de Recuperação Judicial há menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial.
(Art. 48, inciso IV) Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei nº 11.101/2005		Foi apresentada certidão judicial criminal negativa em nome do sócio da empresa (Evento 1, CERTNEG8), bem como em nome da empresa (Evento 25, OUT10 e OUT12).
(Art. 48, inciso IV) Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei nº 11.101/2005		Foi apresentada Certidão Criminal Negativa em nome do sócio administrador (Evento 01, CERTNEG8).
RESULTADO		DEFERIMENTO

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



REQUISITOS DO ARTIGO 51 DA LREF		
REQUISITO VERIFICADO	STATUS	JUSTIFICATIVA TEÓRICA / RACIONAL PARA AVALIAÇÃO
<p>(Art. 51, inciso I) Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;</p>		<p>Na petição inicial (Evento 1, INIC1) foram expostas, de forma satisfatória, as causas concretas da situação patrimonial da Requerente, bem como as razões da crise econômico-financeira, como consta do item "5. Razões da Crise" do Laudo de Constatação Prévia.</p>
<p>(Art. 51, inciso II) Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito</p>		<p>a) Foram apresentados os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 (Evento 1, OUT17 a 20), bem como ao período especial de 2026 (Evento 31, ANEXO4); b) Foram apresentadas as demonstrações dos resultados acumulados referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. (Evento 1, OUT21 a 23), e 2025 (Evento 25, OUT2); c) Foi apresentada a demonstração do resultado do exercício desde o último exercício social até março de 2026 ao Evento 31, ANEXO3; d) O relatório do fluxo de caixa referente ao período de 2022 a 2025 foi apresentado ao Evento 25, OUT03 ao 05, bem como o fluxo de caixa realizado e sua projeção ao Evento 31, ANEXO2. e) Não Aplicável.</p>
<p>(Art. 51, inciso III) Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;</p>		<p>A relação de credores sujeitos foi juntada ao Evento 01, OUT24 e complementada ao Evento 25, OUT6.</p>
<p>(Art. 51, inciso IV) Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;</p>		<p>Foi apresentada a referida documentação no Evento 01, ANEXO26 e complementada ao Evento 25, OUT7 - Relação de empregados.</p>
<p>(Art. 51, inciso V) Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;</p>		<p>Certidão simplificada demonstrando os atuais sócios e administradores foram apresentadas ao Evento 01, CONTRSOCIAL27 e Evento 1, CERTNEG5.</p>
<p>(Art. 51, inciso VI)</p>		<p>Foram apresentados bens particulares do sócio ao Evento 01, ANEXO36.</p>

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



Relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		
(Art. 51, inciso VII) Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras		Foram apresentados os extratos bancários ao Evento 01, EXTR28 a EXTR31, bem como seu complemento enviado administrativamente.
(Art. 51, inciso VIII) Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial		Foram apresentadas ao Evento 1, CERTNEG13 a CERTNEG15.
(Art. 51, inciso XI) Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;		A relação foi apresentada ao Evento 1, ANEXO32.
(Art. 51, inciso X) Relatório detalhado do passivo fiscal		Ao Evento 1, ANEXO33: relatório passivo fiscal.
(Art. 51, inciso XI) Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei		A relação de bens e direitos foi anexada no Evento 01, ANEXO35.
RESULTADO		DEFERIMENTO

LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA



6. CONCLUSÃO

Em conclusão do Laudo complementar ora apresentado, ressalta-se que o instituto da Recuperação Judicial visa possibilitar a reestruturação das atividades empresariais, a qual poderá contribuir significativamente para a retomada da normalidade das operações, preservando a função social da empresa e a geração de valor aos seus *stakeholders*.

A análise empreendida pela Auxiliar do Juízo, baseada tanto nos elementos constantes dos autos quanto na documentação complementar fornecida pela Requerente e nas inspeções realizadas *in loco*, conduz à conclusão de que a empresa BANKFORT **preenche, em sua totalidade, os requisitos legais e formais para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.**

Por derradeiro, a **CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.** reitera a satisfação com a qual recebeu o encargo, colocando-se à disposição para prosseguir no mister de Auxiliar do Juízo, no presente caso ou em outros em que puder ser útil ao Poder Judiciário, de forma a atender seu propósito de auxiliar as estruturas de justiça a atuarem para o soerguimento de empresas em dificuldade.

De Porto Alegre/RS, 30 de abril de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.

CNPJ Nº 50.197.392/0001-07